

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Objeto da contratação: Prestação de serviços de lavagem de vestidos de gala das soberanas, saias de armação e fantasias do Município de São Pedro do Butiá.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de prestação de serviços de lavagem dos três (03) vestidos e (03) três saias de armação das soberanas e fantasias do Município de São Pedro do Butiá.

Como as fantasias são delicadas, os vestidos e saias de armação são confeccionados em material nobre (malha de veludo, complementado por crepe, com saia longa, bordados com renda, tule, gripir e pedrarias) devem ser lavados por profissional especializado, com cuidado e delicadeza.

A contratação é necessária pois as fantasias são utilizadas em ocasiões especiais promovidas pela administração e as soberanas representam o município em vários eventos tanto municipal como regional, sendo necessário para todas estas ocasiões vestido de gala, saia de armação e fantasias limpas e bem apresentáveis.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá/RS, como se vê do item 1322.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços de lavagem de fantasias, vestidos de gala das soberanas e saias de armação do Município têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Serão 03 (três) unidades de vestido e 03 (três) unidades de saias de armação a serem lavadas de acordo com a necessidade do serviço de cada peça.

- As fantasias também serão lavadas de acordo com a necessidade, sendo que poderá ser encaminhado para o serviço algum dos seguintes itens de fantasia: coelho da páscoa, papai noel, zé gotinha, mosquito da dengue.
- A empresa vencedora, se estiver localizada a mais de 20 km do centro administrativo municipal, deverá vir buscar e trazer de volta as fantasias, os itens para lavagem.
- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa, com respaldo no art.95 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.
- A empresa vencedora da Dispensa de Licitação irá realizar a prestação do serviço sempre que houver a necessidade da lavagem das peças.
- O contrato será para um (01) ano.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação da Prestação de serviços objeto do presente ETP.

Neste sentido, segue em anexo as pesquisas de preços realizadas.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em órgãos reconhecidos pela lei de licitações. Tais pesquisas efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2315/2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 3.412,50 que é a média obtida entre as cotações extraídas.
- O pagamento será no prazo de até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da prestação de serviços de lavagem de vestidos de gala das soberanas, saias de armação e fantasias do Município de São Pedro do Butiá.

A contratação é necessária pois as soberanas representam o município em vários eventos tanto municipal como regional, sendo necessário para estes eventos vestido de gala, limpo e bem apresentável. E também as fantasias precisam estar limpas quando forem utilizadas.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

- Em vista disto e da especificidade do objeto a ser contratado, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Contrato será fiscalizado de acordo com indicação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo, Desporto e Lazer.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, não nos parece ser crítica no que diz respeito à geração de impactos ambientais. Apesar desta característica, algumas medidas de tratamento ou mitigação de danos ambientais, devem ser seguidas no procedimento de contratação e também durante a execução contratual.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental e social, observando especialmente a racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 12 de fevereiro de 2025.



VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

PREFEITO E/OU PRESIDENTE